



Número: **0005818-55.2011.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **29/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 294.109,40**

Processo referência: **0005818-55.2011.4.01.3500**

Assuntos: **FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
RADIO CLUBE DE GOIANIA SA (EXECUTADO)	GUSTAVO ROBERTO PERUSSI BACHEGA (ADVOGADO)
ALVARO SERGIO FUZO registrado(a) civilmente como ALVARO SERGIO FUZO (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2223898342	19/11/2025 11:46	Intimação	Intimação	Interno



7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO
Seção Judiciária de Goiás

EDITAL DE LEILÃO nº 30/2025-SEAPA

PROCESSO: 0005818-55.2011.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: RADIO CLUBE DE GOIANIA SA

FINALIDADE: Tornar pública a venda em **LEILÃO ELETRÔNICO**, designado para o dia 10/12/2025, com encerramento às 09:00 horas e 2º Leilão 10/12/2025, com encerramento às 10:00 horas, a ser realizado através do site do Leiloeiro nomeado - www.alvaroleiloes.com.br, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, A SABER: Sala nº. 1601, do Edifício São Judas Tadeu, localizada na Avenida Goiás, nº. 174, 16º andar, Goiânia/GO, com a área total de 297,74m², sendo 211,08m² de uso privativo e 86,66m² de uso comum, com fração ideal de 1/23 do lote de terras de nº. 24, da quadra nº. 04, situado à Avenida Goiás, no Setor Central, na cidade de Goiânia/GO, com a área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente pela Avenida Goiás; 12,00 metros de fundos com uma viela pública do Estado; 30,00 metros pelo lado direito com uma viela pública; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº. 22. Imóvel em bom estado de conservação. Imóvel matriculado sob o nº. 43.902 no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. **Avaliado em R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), em 28 de junho de 2024. Encontra-se depositado em mãos de CLEIA LÚCIA MEDEIROS, Avenida Pedro de Souza, nº. 1750, Apto. 1005D, Goiânia 2, Goiânia/GO. **Ônus:** Arrolamento em trâmite na Delegacia da Receita Federal em Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº. 0010757-17.2016.5.18.0018, em trâmite na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº. 0097165-68.2000.8.09.0051, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO; Penhora nos autos nº. 1010500-21.2020.4.01.3500, em trâmite na 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de Goiânia/GO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, que não poderá ser inferior ao valor da avaliação. No segundo leilão, o bem será vendido por qualquer valor, excetuado o preço vil (que corresponde a preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do montante da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro à vista, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com a comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o preço da venda e ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferência.

1) O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada in loco pelo pretenso arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado. **1.1)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **1.2)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, comportamentos



internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **1.3)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja propter rem) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **1.4)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **1.5)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, comportamentos internos, estado de conservação etc. **1.6)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Informações adicionais: 0800-730-4050 e/ou contato@alvaroleiloes.com.br

Sede do Juízo: Justiça Federal de 1^a Instância, 7^a Vara Federal de Execução Fiscal,
Rua 19, nº. 244, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), e não possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.
Goiânia, (data e assinatura digital no rodapé).

MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: MARK YSHIDA BRANDAO - 18/11/2025 14:07:33
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 2223898342 - Pág. 2